EB20-D-03.127

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEDE DO ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO / MUSEU MILITAR CONDE DE LINHARES

1ª Edição
2024

EB20-D-03.127

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEDE DO ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO / MUSEU MILITAR CONDE DE LINHARES

1ª Edição
2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.396, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Sede do Arquivo Histórico do Exército/Museu Militar Conde de Linhares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª edição, 2022, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o art. 23, inciso V, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª edição, 2023, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, e considerando o que consta nos autos do processo 64535.096172/2024-09, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Sede do Arquivo Histórico do Exército/Museu Militar Conde de Linhares, integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução da Diretriz de Implantação do Projeto Sede do Arquivo Histórico do Exército/Museu Militar Conde de Linhares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADES..... 05

2. REFERÊNCIAS 05

3. OBJETIVOS..... 06

4. CONCEPÇÃO GERAL 06

5. ATRIBUIÇÕES 10

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 12

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEDE DO ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO/MUSEU MILITAR CONDE DE LINHARES

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Sede do Arquivo Histórico do Exército/Museu Militar Conde de Linhares (AHEx/MMCL), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), nas atuais instalações do MMCL.

b. Relacionar as principais atribuições e responsabilidades, dos diferentes órgãos envolvidos, com as ações que darão efetividade à presente Diretriz de Implantação.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Portaria nº 1.253-C Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

d. Portaria nº 2.132-C Ex, de 6 de dezembro de 2023, que aprovou as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição.

e. Portaria nº 2.150-C Ex, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano)-integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª edição, 2023.

f. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007, que aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

g. Portaria nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015, que aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

h. Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015, que aprova a Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB20-D-01.027).

i. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª Edição, 2019.

j. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.

k. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

l. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo “J” às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

m. Portaria nº 1.180-EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023 e dá outras providências.

n. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

o. Portaria - SEF/C Ex Nº 255, de 1º de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023.

p. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

q. Relatório de Controle de Mudança nº 01/2023 do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), de 13 de março de 2023.

r. Diretriz de Iniciação do Projeto Nova Sede do Arquivo Histórico do Exército.

s. Estudo de Viabilidade do Projeto Nova Sede do Arquivo Histórico do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação da Sede do Arquivo Histórico do Exército/Museu Militar Conde de Linhares (AHEx/MMCL) nas instalações do MMCL, localizado no Rio de Janeiro – RJ.

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto:

1) O Projeto está alinhado com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027, no contexto do Objetivo Estratégico do Exército nº 8 - Aperfeiçoar os Sistemas de Educação, Cultura e Capacitação Física, e com o seguinte desdobramento estratégico:

a) Estratégia 8.2 – Preservação do acervo arquivístico e do patrimônio histórico e cultural;

b) Ação Estratégica 8.2.1 – Modernizar a gestão do acervo arquivístico; e

c) Iniciativa Estratégica 8.2.1.1 – Implantar a nova sede do Arquivo Histórico do Exército (Rio de Janeiro-RJ), com período de execução 2024-2031.

2) O Projeto está inserido no Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC).

3) A implantação da Sede do AHEx nas instalações do MMCL proporcionará ao Exército Brasileiro (EB) um aquartelamento que atenda aos preceitos da legislação arquivística brasileira e correlata vigentes, disponibilizando um centro de excelência na gestão de documentos permanentes e de conservação do patrimônio histórico e cultural, capaz de atender às demandas da Instituição, a médio e longo prazos, além de permitir que o MMCL tenha suas atuais instalações revitalizadas, com uma área de exposição mais atrativa aos visitantes e pesquisadores.

b. Objetivos do Projeto

1) Redimensionar a capacidade de coleta, guarda, preservação, gestão e difusão de documentos do AHEx, visando ao atendimento das demandas atuais e as vislumbradas para o futuro, bem

como migrar o atual acervo do AHEx para local que ofereça melhores condições de segurança, ambientais e de acessibilidade.

2) Conferir ao AHEx uma sede que o torne referência em relação às entidades arquivísticas similares no País, com reflexos positivos para a imagem do Exército no Brasil e no exterior.

3) Disponibilizar, à sociedade brasileira, uma organização capaz de executar com efetividade a guarda, preservação, difusão e gestão dos documentos e informações históricas contidas em seu acervo, proporcionando fácil acesso a pesquisadores, acadêmicos e ao cidadão em geral.

c. Prioridade do Projeto

- A implantação da Sede do Arquivo Histórico do Exército nas instalações do Museu Militar Conde de Linhares é de alta prioridade para o Exército e, em especial, para o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), tendo em vista a urgência da disponibilização de instalações adequadas para receber o acervo do AHEx e o iminente esgotamento da capacidade para receber e acondicionar novos documentos no padrão estabelecido pela legislação arquivística vigente.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) A nova sede do AHEx será construída no imóvel distribuído ao MMCL, absorvendo seus encargos e formando a OM AHEx/MMCL.

2) Não haverá aumento de efetivo, pois os cargos necessários serão providos pela junção dos cargos do MMCL e AHEx.

3) O Quadro de Cargos Previstos (QCP) do AHEx/MMCL será proposto pelo DECEx, com a junção dos cargos e efetivos do AHEx e do MMCL, sendo este atualmente subordinado ao Museu Histórico do Exército/Forte de Copacabana (MHEx/FC), não havendo aumento de efetivos e totalizando 183 (cento e oitenta e três) oficiais e praças.

4) Designação do local onde será desenvolvido o projeto.

- Escritório de Projetos do AHEx.

5) Vinculações necessárias.

- CML (CRO 1/5º Gpt E).

- 1ª Região Militar (1ª RM).

6) Acréscimo de efetivo necessário, assim como sua origem.

- Não aplicável.

7) Indicação da necessidade ou não de um Plano de Desfazimento, no caso de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) a serem obtidos/substituídos/desativados/descontinuados.

- Não aplicável.

8) Outras condicionantes.

- O DECEx enviará ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) as necessidades de recompletamento de pessoal militar (carreira e temporário), a fim de manter o funcionamento das OM envolvidas. Deverá, ainda, estudar a possibilidade de recompletar os cargos e funções com militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), nas áreas que julgar importantes e em que a contratação for possível.

e. Implantação

1) O Chefe do DECEx será a Autoridade Patrocinadora (AP) e o Diretor do AHEx será o Gerente do Projeto (GP) de Implantação do AHEx/MMCL.

2) Atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do gerente.

- Não aplicável.

3) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do projeto pelo escalão superior.

- Não aplicável.

4) Faseamento do Projeto

Atividade/Ação	Prazo	Responsável
Publicação da Diretriz de Implantação.	SET 2024	EME (3ª SCh)
Publicação da Portaria de Transformação de OM (AHEx/MMCL).	SET 2024	EME (3ª SCh)
Encaminhamento das necessidades de recursos orçamentários ao EME.	SET 2024	CML
Atribuição de CODOM do AHEx / MMCL.	OUT 2024	EME (1ª SCh)
Remessa ao EME das propostas de QC/QCP e QDM/QDMP do AHEx/MMCL e de atualização do QC/QCP e QDM/QDMP do MHEx/FC.	OUT 2024	DECEx
Licitação da construção da nova sede do AHEx.	OUT 2024	CML/5º Gpt E
Aprovação e publicação do QC/QCP do AHEx/MMCL e MHEx/FC.	DEZ 2024	EME (1ª SCh)
Encaminhamento de proposta de alteração ou atualização de Plano Diretor de OM (PDOM) para possibilitar a implantação da Nova Sede do Arquivo Histórico do Exército (Pjt AHEx) de acordo com o QCP e o QDM aprovados.	DEZ 2024	CML
Aprovação do QDMP do AHEx/MMCL, definindo priorização de fornecimento.	FEV 2025	EME (4ª SCh)
Remessa ao EME dos Planos de Fornecimento de MEM ao AHEx/MMCL, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.	MAIO 2025	DECEx
Aprovação de Plano Diretor de OM.	JUL 2025	DEC
Reforma do 2º pavimento do MMCL.	MAR 2026	CML/5º Gpt E
Conclusão da construção do prédio Sul.	MAR 2027	CML/5º Gpt E
Publicação da portaria de vinculação administrativa do AHEx/MMCL ao DECEx.	MAR 2027	SEF/DECEx
Transferência do AHEx para as novas instalações.	ABR 2027	DECEx
Distribuição dos MEM previstos no QDMP do AHEx/MMCL, conforme prioridade estabelecida pelo EME.	ABR 2027	COLOG, DCT, DEC e DGP

5) O novo QCP do AHEx será proposto pelo DECEx, com a junção dos cargos e efetivos do AHEx e do MMCL, sendo este atualmente subordinado ao MHEx/FC.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe

a) Gerente do Projeto

- Diretor do AHEx

b) Designação do Supervisor do Projeto

- Gestor do escritório de projetos do AHEx

c) Demais integrantes da equipe do Projeto

- 01 (um) Oficial do QEM de Fortificação e Construção;

- 01 (um) Oficial do QEM Eletricista;

- 01 (um) Oficial Arquiteto;

- 01 (um) Oficial Arquivista;

- 01 (um) Oficial Museólogo;

- 01 (um) Oficial Engenheiro Ambiental, na fase de demolição e descarte dos resíduos;

- 01 (um) Sargento Técnico em Edificações; e

- 01 (um) Sargento Topógrafo, na fase de locação da obra.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

- Não aplicável.

3) Regime de trabalho

a) exclusivo

- 01 (um) Oficial Superior Gerente do Projeto;

- 01 (um) Oficial Supervisor do Projeto; e

- 01 (um) Sargento Técnico em Edificações.

b) cumulativo

- 01 (um) Oficial do QEM de Fortificação e Construção;

- 01 (um) Oficial do QEM Eletricista;

- 01 (um) Oficial Arquiteto;

- 01 (um) Oficial Arquivista;

- 01 (um) Oficial Museólogo;

- 01 (um) Oficial Engenheiro Ambiental, na fase de demolição e descarte dos resíduos; e

- 01 (um) Sargento Topógrafo, na fase de locação da obra.

4) Condicionantes para a elaboração de QC, QCP, QDM e QDMP

a) Não haverá aumento de efetivo, considerando que serão utilizados os cargos previstos e existentes do AHEx e do MMCL.

b) o novo QDM/QDMP será proposto com base na fusão do acervo do AHEx com o material previsto e já existente nas instalações do MMCL.

5) Movimentação de pessoal

- Somente aplicável aos militares que servem no MMCL, que serão movimentados da OM MHEx/FC para a nova OM AHEx/MMCL.

6) Supressão de etapas do projeto

- Não aplicável

7) Sistemática para a nomeação de instrutores e monitores

- Não aplicável

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

1) Origem dos recursos orçamentários

- O Projeto encontra-se no escopo na Ação Orçamentária 156M, PO G, e dentro do Programa Estratégico Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Pgr EE PENEC).

2) Cronograma de desembolso

Item	Atividades/ Tarefas	Custos Estimados (R$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
			2024		2025		2026		2027	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1.1	Licitação	(-)								
1.2	Execução do Projeto Executivo	421.975,02								
1.3	Demolição do prédio administrativo	241.680,00								
1.4	Reforma do MMCL	3.534.900,60								
1.5	Construção do prédio Sul	30.000.000,00								
1.6	Aquisição da infraestrutura de dados	1.133.156,02								
1.7	Transferência do AHEx para as instalações do MMCL	1.623.320,30								
TOTAL (R$)			**663.655,02**		**13.767.450,30**		**14.334.283,15**		**8.189.898,37**	

h. Exclusões

- A OM AHEx/MMCL não possuirá autonomia administrativa, permanecendo vinculada administrativamente ao DECEx.

i. Restrições

- O gerenciamento dos militares responsáveis pela guarda e manutenção do aquartelamento, durante a fase de obras, permanecerá sob o encargo do MHEx/FC até a criação da nova OM, por transformação.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes desta Diretriz.

2) Operacionalizar a implantação do QO, do QC/QCP e do QDM/QDMP do AHEx/MMCL, a serem propostos pelo DECEx, por meio do aproveitamento dos cargos e material existentes do atual AHEx e do MMCL.

3) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades para a execução desta Diretriz.

4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos, os recursos para a adequação, a adaptação das instalações e a operação, de acordo com proposição do projeto.

5) Realizar as reuniões de coordenação necessárias à implementação do projeto.

b. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da nova sede do AHEx/MMCL.

2) Propor:

a) ao EME, o QC/QCP e o QDM/QDMP do AHEx/MMCL e a atualização do QC/QCP e o QDM/QDMP do MHEx/FC;

b) ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal; e

c) ao DEC, o plano de construção e adequação de instalações necessárias ao funcionamento do AHEx/MMCL, por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pela Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE).

3) Prever recursos orçamentários para a execução do objeto desta Diretriz.

c. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da equipe do projeto.

2) Solicitar, por intermédio do DECEx, aos órgãos envolvidos no projeto, a indicação de representantes para compor a equipe do Projeto, se for o caso.

3) Elaborar o Escopo e o Plano do Projeto, com os respectivos anexos, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

4) Ligar-se com o DECEx, AP do projeto, para as orientações que se fizerem necessárias.

5) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

6) Realizar reuniões de coordenação com a equipe de projeto.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

8) Reportar-se, periodicamente, ao DECEx e à DPHCEx, informando o cumprimento do cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

9) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

10) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se daquelas que são conduzidas por outros órgãos, com base nas orientações contidas nas normas que tratam do assunto.

11) Manter ligação constante com o Gerente do PENEC/DECEx, sincronizando as ações administrativas, técnicas e financeiras e assessorando-o nos assuntos atinentes à gestão do programa.

12) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e aos indicadores de avaliação.

13) Informar ao DECEx as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas.

14) Adotar os procedimentos preconizados na Portaria - SEF/C Ex Nº 255, de 1º de dezembro de 2023, para vinculação administrativa do AHEx/MMCL ao DECEx.

15) Designar operador(es) e supervisionar os registros da evolução do andamento do projeto no Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx).

16) Coordenar e controlar os trabalhos da equipe de fiscalização, nos termos da legislação em vigor.

17) Providenciar outras demandas definidas pelo DECEx.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal e a distribuição de material decorrente da presente Diretriz, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente do Projeto, serão efetivadas após a transformação da OM e aprovação do QCP/QDMP do AHEx/MMCL.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. a Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA) da 1ª RM será a responsável pela Gestão Ambiental durante a execução das obras de implantação da nova sede.

e. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e CML:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas, nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.